



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE PONTUAÇÃO**

(#) O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER O ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE PONTUAÇÃO, INSERINDO AS PONTUAÇÕES PARA CADA ITEM QUE JULGA POSSUIR, DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS QUE PRETENDE APRESENTAR E SOMANDO A PONTUAÇÃO FINAL A SER OBTIDA DURANTE O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

| Tabela I (arquivo único no formato PDF, que deverá ter no máximo 5MB)                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------|
| <b>Autodeclaração de Pontuação - ANEXO IV - somando e apresentando a pontuação final a ser obtida durante o processo de avaliação dos documentos – SE AUSENTE O ANEXO IV, não serão avaliados os documentos comprobatórios de títulos constantes nesta TABELA I</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  | <b>OBRIGATÓRIO o ANEXO IV</b>                  |
| <b>Currículo Lattes</b><br><b>Atenção: sendo ausente o anexo do arquivo do currículo lattes, não serão avaliados os documentos comprobatórios de títulos constantes nesta TABELA I, onde, todos os itens receberão pontuação 0,0 (ZERO).</b>                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  | <b>OBRIGATÓRIO o anexo do Currículo Lattes</b> |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                | TITULAÇÃO ACADÊMICA (itens de 1 a 9)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PONTUAÇÃO MÁXIMA | (#)PONTUAÇÃO A SER OBTIDA                      |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                   | Título de Doutor de curso pertencente à(s) área(s) do conhecimento, e quando citada(s), também à(s) subárea(s), especificada(s) como prioritária(s) para cada vaga, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.       | 25*              |                                                |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                   | Título de Doutor de curso pertencente à área do conhecimento de Educação, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.                                                                                                                                                                                                    | 13*              |                                                |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                   | Título de Doutor de curso não contemplado pelos itens “1” e “2”, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.                                                                                                                                                                                                             | 7*               |                                                |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                   | Título de Mestre de curso pertencente à(s) área(s) do conhecimento, e quando citada(s), também à(s) subárea(s), especificada(s) como prioritária(s) para cada vaga, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.       | 18*              |                                                |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                   | Título de Mestre de curso pertencente à área do conhecimento de Educação, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.                                                                                                                                                                                                    | 9*               |                                                |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                   | Título de Mestre de curso não contemplado pelos itens “4” e “5”, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.                                                                                                                                                                                                             | 5*               |                                                |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                   | Título de Especialista de curso pertencente à(s) área(s) do conhecimento, e quando citada(s), também à(s) subárea(s), especificada(s) como prioritária(s) para cada vaga, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital. | 10*              |                                                |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |  |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--|
| 8                                                 | Título de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.                                                                                                                                                                                                                            | 5*            |  |
| 9                                                 | Título de Especialista de curso não contemplado pelos itens "7" e "8", revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.                                                                                                                                                                                                                                     | 3*            |  |
| <b>EXPERIÊNCIA DE ENSINO (itens de 10 a 12)</b>   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |  |
| 10                                                | Exercício de Magistério, em consonância com o disposto no perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Universidades, Centros Federais de Educação Tecnológica e Escolas Técnicas ou Agrotécnicas Federais) e no Colégio Pedro II, com valor de 1 (um) ponto por semestre. | Máximo 12**   |  |
| 11                                                | Exercício de Magistério na Educação Superior, em consonância com o disposto no perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, em outras instituições educacionais, com valor de 1 (um) ponto por semestre.                                                                                                                                                                                                                        | Máximo 7**    |  |
| 12                                                | Exercício de Magistério no Ensino Médio e/ou na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em consonância com o disposto no perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, em outras instituições educacionais, e no caso de línguas estrangeiras, em Centros de Línguas, com valor de 1 (um) ponto por semestre                                                                                                               | Máximo 6**    |  |
| <b>EXPERIÊNCIA DE PESQUISA (itens de 13 a 20)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |  |
| 13                                                | Livro editado com ISBN relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 2 (dois) pontos – Cópia da Capa e da Ficha Catalográfica que comprovem a autoria.                                                                                                                                                                                                                                              | Máximo 4***   |  |
| 14                                                | Capítulo de livro com ISBN relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 1 (um) ponto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Máximo 2***   |  |
| 15                                                | Trabalho científico, publicado em periódico constante no Qualis (classificação A, CAPES), que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 1 (um) ponto.                                                                                                                                                                                                                                      | Máximo 4***   |  |
| 16                                                | Trabalho científico, publicado em periódico constante no Qualis (classificação B, CAPES), que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,5 (meio) ponto.                                                                                                                                                                                                                                  | Máximo 2***   |  |
| 17                                                | Trabalho científico, publicado em anais de Congresso Internacional, que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,5 (meio) ponto.                                                                                                                                                                                                                                                        | Máximo 2***   |  |
| 18                                                | Trabalho científico, publicado em anais de Congresso Nacional, que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,25 pontos.                                                                                                                                                                                                                                                                  | Máximo 1***   |  |
| 19                                                | Orientação concluída de projeto de iniciação científica ou de monografia de Graduação ou de monografia de Especialização, com valor de 1 (um) ponto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Máximo 3****  |  |
| 20                                                | Orientação concluída de dissertação de Mestrado ou de tese de Doutorado, com valor de 2 (dois) pontos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Máximo 4****  |  |
| <b>EXPERIÊNCIA EM EXTENSÃO (itens de 21 a 22)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |  |
| 21                                                | Autoria ou coautoría de projeto de extensão relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital e desenvolvido por meio de instituição educacional, com duração superior a 12 meses, com valor de 2 (dois) pontos.                                                                                                                                                                                                      | Máximo 6***** |  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|
| 22                                                                                                                                                                                                                                                                              | Autoria ou coautoria de projeto de extensão relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital e desenvolvido por meio de instituição educacional, com duração de até 12 meses, com valor de 1 (um) ponto. | <b>Máximo</b><br><b>4*****</b>   |                   |
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (NÃO ACADÊMICA) (item de 23)</b>                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                   |
| 23                                                                                                                                                                                                                                                                              | Experiência Profissional (não acadêmica) em consonância com o disposto no perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 1 (um) ponto por semestre.                                                      | <b>Máximo</b><br><b>15** (+)</b> |                   |
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE GESTÃO ACADÊMICA (item de 24)</b>                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                   |
| 24                                                                                                                                                                                                                                                                              | Experiência Profissional de Gestão Acadêmica (cargos de direção e/ou chefias de setores acadêmicos), com valor de 1 (um) ponto por semestre.                                                                                                           | <b>Máximo</b><br><b>15** (+)</b> |                   |
| <b>OUTROS (itens de 25 a 26)</b>                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                   |
| 25                                                                                                                                                                                                                                                                              | Diploma de Técnico de Nível Médio relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 1 (um) ponto por diploma.                                                                               | <b>Máximo</b><br><b>2*****</b>   |                   |
| 26                                                                                                                                                                                                                                                                              | Comprovante de monitoria relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,5 (meio) ponto por semestre.                                                                                   | <b>Máximo</b><br><b>1*****</b>   |                   |
| <b>Pontuação Total Máxima</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  | <b>100 pontos</b> |
| <b>ATENÇÃO: Declaro estar ciente das regras do Processo Seletivo Simplificado para atuação para Professor Substituto regido pelo Edital nº 118/2025 do Instituto Federal da Paraíba. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                   |
| ASSINATURA DO CANDIDATO(A): _____                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                   |
| CPF Nº _____                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                   |

(\*) Os títulos referentes aos itens “1”, “2”, “3”, “4”, “5”, “6”, “7”, “8” e “9” não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível.

(\*\*) Os títulos referentes aos itens “10”, “11”, “12”, “23” e “24” somente serão válidos mediante comprovação, através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão/declaração/atestado de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível.

(\*\*\*) Os títulos referentes aos itens “13”, “14”, “15”, “16”, “17” e “18” somente serão válidos se publicados a partir do ano de 2020, sendo necessária a comprovação dessas publicações.

(\*\*\*\*) Os títulos referentes aos itens “19” e “20” somente serão válidos se ocorridos a partir do ano de 2020, sendo necessária a comprovação oficial por meio de certidão de prestação de serviços e/ou certidão/declaração/atestado de atividades fornecidas por autoridade competente.

(\*\*\*\*\*) Os títulos referentes aos itens “21” e “22” somente serão válidos se aprovados a partir do ano de 2020, sendo necessária a comprovação oficial por meio de termo de convênio e/ou portaria de instituição pública e/ou contrato com órgão de financiamento.

(\*\*\*\*\* ) Os títulos referentes ao Item “25” apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.

(\*\*\*\*\* ) Os títulos referentes ao Item “26” somente serão válidos mediante comprovação através de declaração/certidão de atividades emitida pelo setor competente da Instituição de Ensino Superior (IES).

(+) A soma da pontuação dos títulos dos itens “23” e “24” não poderá exceder 15 pontos.